



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Estado de Minas Gerais



Nº.

Assunto: Lei n.291 de 17 de junho de 1967

Serviço:

Abre Crédito Especial Despesa C/ Levantamento Serviço de
Força e Luz.

A Câmara Municipal de Pirapetinga decreta, e, eu, Prefeito sa-
ciene a seguinte Lei:

ARTIGO 1-Fica o sr. Prefeito Municipal Auteri-
zade a pagar ao Bar e Restaurante "SIMPATIA", de propriedade de sr.
José Ferreira, a importância de NCr\$137,50 (cento e trinta e sete cru-
zeiros novos e cinquenta centavos) referentes a despesas com diárias
fornecidas ao Engenheiro e seus encarregados quando de suas estadias
nesta cidade a fim de fazerem um levantamento em nossos serviços de
iluminação pública, e estudarem as possibilidades de transferência de
cessão de direito da CIA Norte-Fluminense de Eletricidade a favor da
CIA Cataguases-Leopoldina.

ARTIGO 2-Fica igualmente o sr. prefeito auto-
rizado a abrir um Crédito Especial no valor da importância referida
no art.1.

ARTIGO 3-Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 17 de junho de 1967

ass. Antônio R. Netto (Prefeito)

ass. José Joaquim C. Ferraz (secretário)